



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - Mapa Comparativo de Preços

* Contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica devem ser encaminhadas com, no mínimo, 1 valor de referência. Demais contratações devem ser encaminhadas com, no mínimo, 3 valores de referência.

Objeto:

Maca clínica portátil e escada com dois degraus

Unidade
Requisitante:

Seção de
Contratações de
Materiais e Serviços
de logística

Responsável(is) pela
pesquisa de preços:

MÁRCIA GLUCHUK PIRES

Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Fonte 1 Valor Unitário (fls. 21-22)	Fonte 2 Valor Unitário (fls. 23-26)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. 27-32)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. 33-38)
1	MACA PORTÁTIL TIPO MALETA (bem patrimonial). Peso aproximado de 13,5 kg. Estrutura de Alumínio polido. Espuma com densidade D28. Revestimento em courvin envernizado na cor preta. Duas alças e rodinhas para transporte.Trava de segurança	04	Peça	550,00	779,00	797,45	1.750,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	em todos os pés. Capacidade para suportar 170 kg. Dimensões aproximadas em relação ao solo: Aberta: 1,80 m x 0,60cm x 0,75cm (CxLxA). Dimensões aproximadas Fechada: 0,90 cm x 0,60cm. Marca da menor cotação: Santa Fé. Ref SF01						
2	ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS (bem de consumo) - Pintura: Esmaltada com pintura eletrostática de alta durabilidade (cor preta ou branca). - Detalhes: Piso antiderrapante. - Estrutura: Tubular em aço. - Medidas da menor cotação: 37 x 38 x 41 (l x C x a). Capacidade: Suporta até 120 Kg Marca da menor cotação: Indusfort. Ref. AYGEFVQLU	04	Peça	300,00	169,00	195,20	244,00

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
() Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal;
() Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
() Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
() Outra:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: ⁵

* Não se aplica nas contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

⁵ Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexar mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não utilização do painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

* Não se aplica nas contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- ☒ (x) Valor igual ou inferior a 33% dos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;
- ☐ () Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;
- ☐ () Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
- ☐ () Contratação urgente que não possa aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorra de fatos imprevisíveis quanto à ocorrência ou suas consequências - Justificativa:
- ☐ () Não se aplica.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR**

Durante o processo de cotação, o pedido de orçamento estabeleceu como requisitos mínimos para a escada as seguintes dimensões: 33,5 cm (largura) x 42 cm (comprimento) x 34 cm (altura), com capacidade de carga de até 170 kg.

A proposta economicamente mais vantajosa apresentou dimensões de 37 cm (largura) x 38 cm (comprimento) x 41 cm (altura) e capacidade de carga de até 120 kg. Em análise técnica, constatou-se que:

- As dimensões ofertadas são compatíveis e adequadas ao uso pretendido, preservando a funcionalidade e a segurança necessárias;
- A capacidade de carga de 120 kg, embora inferior à inicialmente prevista, é suficiente para suportar de forma segura a utilização esperada.

Importante destacar que tanto a maca quanto a escada destinam-se às salas de perícia, ambientes onde os equipamentos serão utilizados de forma esporádica e por curtos períodos de tempo, não estando sujeitos a uso contínuo ou prolongado. Diante disso, as especificações ofertadas atendem plenamente à demanda, sem prejuízo à qualidade, à eficiência dos serviços ou à segurança dos usuários.

Assim, a aquisição dos itens com especificações distintas das originalmente previstas justifica-se pela adequada conformidade técnica, funcionalidade satisfatória e pela vantajosidade econômica obtida, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

